



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNCIO E PÂNICO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E REDE DE GÁS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA EPP.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00072**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.970.357/0001-16, estabelecida na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Jardim Marilândia – Vila Velha/ES, CEP: 29.112-075, representada neste ato por **FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFENNIG**, portador do CPF nº 035.100.787-30 e da Cédula de Identidade nº 1.233.595-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, de acordo com a Cláusula Nona do Contrato de origem e Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, cuja lavratura foi autorizada em 08/05/2019, às fls. 1311/1312 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Ficam reajustados os valores do Contrato de Origem, a partir de **22/03/2018**, considerando o índice de - **0,1846500%** (deflacionário) referente ao IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de Março/2017 a Fevereiro/2018, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

Subtotal 01 (Ed. Sede)	R\$	2.968,65
Subtotal 02 (Ed. Arquivo)	R\$	2.165,25
Subtotal 03 (Subseção de Serra)	R\$	966,81
Subtotal 04 (Subseção de Cachoeiro de Itapemirim)	R\$	558,97
Subtotal 05 (Subseção de São Mateus)	R\$	277,49
<b>Total Geral Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>6.937,17</b>

*h*

*h*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**

1.2. Ficam reajustados os valores do Contrato, a partir de **22/03/2019**, considerando o índice de **7,729390%** referente ao IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de Março/2018 a Fevereiro/2019, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

Subtotal 01 (Ed. Sede)	R\$	3.198,11
Subtotal 02 (Ed. Arquivo)	R\$	2.332,62
Subtotal 03 (Subseção de Serra)	R\$	1.041,54
Subtotal 04 (Subseção de Cachoeiro de Itapemirim)	R\$	602,17
Subtotal 05 (Subseção de São Mateus)	R\$	298,93
<b>Total Geral Mensal</b>	<b>R\$</b>	<b>7.473,37</b>

1.3. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até **20/06/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO:**

2.1. Considerando as alterações decorrentes da Cláusula Primeira, Item 1.1, deste **ADITAMENTO**, O valor global estimado do Contrato passou a ser de **R\$ 83.246,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.

2.2. Considerando as alterações decorrentes da Cláusula Primeira, Item 2.1, deste **ADITAMENTO**, O valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 89.680,41 (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO : 096.903**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17**  
**NOTAS DE EMPENHO : 2019NE000085, de 22/01/2019**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros conforme Cláusula Primeira do presente **ADITAMENTO**.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

5.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória/ES, 9 de maio de 2019.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Fabrício Karisten Schimmelpfenning  
CONTRATADA